



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1319/ 1999

Ratifica o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e o município de Barra do Ribeiro/RS, através da Prefeitura Municipal, no âmbito do Programa de Ação Social em Saneamento.

CIRINEU LUIZ IPLINSKI, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria das Obras Públicas e Saneamento e o município de Barra do Ribeiro/RS, através da Prefeitura Municipal, no âmbito do Programa de ação Social em Saneamento.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

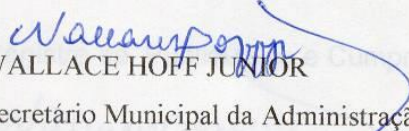
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 03 de dezembro de 1999.


CIRINEU LUIZ IPLINSKI
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


WALLACE HOFF JUNIOR
Secretário Municipal da Administração